

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

13

	Despesas com complementação de aposentadorias	3.1.90.01.00	0101	1.100.000
2612208002.455	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90.11.00	0101	180.328
2612208000.456	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
	Despesas com obrigações patronais	3.1.91.13.00	0101	71.500
35.208	INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0412208002.526	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e obrigações patronais	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	0101 0101	141.400 35.000
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1512208002.532	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e obrigações patronais	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	0101 0101	143.753 11.000
36.204	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
1512208002.216	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e obrigações patronais	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	0101 0101	113.175 26.804
37.000	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
37.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2312201136.578	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e ressarcimento de pessoal requisitado	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.96.00	0101 0101 0101	30.000 40.000 40.000
2312201130.572	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
	Despesas com obrigações patronais	3.1.91.13.00	0101	25.000
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1312208000.602	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
	Despesas com obrigações patronais	3.1.91.13.00	0101	90.000
1312208002.605	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90.11.00	0101	473.000
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.102	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0612208000.744	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Despesas com obrigações patronais	3.1.91.13.00	0101	1.500.000
0612208002.747	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com outras despesas variáveis - pessoal civil	3.1.90.16.00	0101	1.500.000
46.000	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46.202	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
1412208002.828	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90.11.00	0101	50.000
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
47.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0812208004.856	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90.11.00	0101	80.500
80.000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80.101	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
0412208000.988	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Despesas com obrigações patronais	3.1.91.13.00	0101	1.640.000
	TOTAL			20.453.583

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
2678200663.464	MELHORIA DE VIAS URBANAS E COMPLEMENTARES	4.4.90.51.00	0142	20.453.583	
	TOTAL				20.453.583

RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 2786-S, de 06/12/2013, publicado no Diário Oficial de 09/12/13,

ONDE SE LÊ:

... no período de férias de 17 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014...

LEIA-SE:

... no período de férias de 17 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014...

DECRETO Nº 3461-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto Estadual n.º 2.737-R de 19 de Abril de 2011 que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado mediante convênios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91 inciso V, alínea "a" da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido ao art. 32 do Decreto n.º 2.737-R, de 19 de Abril de 2011, o parágrafo único com a seguinte redação:

"**Art.32**.....

Parágrafo Único. Os termos aditivos que tenham por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo do convênio estão dispensados de prévia análise da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - **SECONT, devendo ser encaminhados à SECONT para registro e controle."**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de dezembro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 3462-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivo do Decreto n.º 2552-R/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 2552-R/2010, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial em 20 de julho de

2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único. As USCI atuarão nos órgãos ou entidades apontados em legislação específica, nos horários de expediente de cada órgão ou entidade, observado o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de dezembro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Casa Civil - SCV -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 019 / 2013

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 004/2013 - SCV

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 002/2013 - SCV

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SCV

CONTRATADA: PROAD INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) Notebook Intermediário 14" para atender a Secretaria da Casa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente aquisição apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 14.422.0618.10710000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Plano Interno: 2076FI0099
Fonte: 0101

Vitória, 11 de dezembro de 2013.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário-Chefe da Casa Civil
Protocolo 127900

RETIFICAÇÃO

Na redação do Resumo de Ordem de Fornecimento Nº. 005/2013, publicado no Diário Oficial de 25/ 11/2013, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2013 - SCV.

Onde se lê:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Leia-se:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Protocolo 127905

RETIFICAÇÃO

Na redação do Resumo de Ordem de Fornecimento Nº. 006/2013, publicado no Diário Oficial de 25/ 11/2013, referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2013 - SCV.

Onde se lê:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Leia-se:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Protocolo 127906

Casa Militar - CM

PORTARIA Nº 071-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 008-R, de 28 de setembro de 2010 e na Portaria nº 011-R, de 02 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Medalha "**Mérito da Casa Militar**", referente ao ano de 2013, aos seguintes civis e militares:

Civis:

Álvaro Rogério Duboc Fajardo
Samir Furtado Nemer
Ângela Maria Soares Silveiras
Rodolfo Pereira Neto
Éder Pontes da Silva
Lívio Oliveira Ramalho
Luiz Wagner Chieppe
Rodolfo Harckbart Leal
Orion Novaes Barbosa
Luiz Soresini

Militares:

Ten Cel PM Wildelson Nascimento de Faria
Ten Cel PM Laurismar Tomazeli
Ten Cel PM Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Ten Cel PM Aleksandro Ribeiro de Assis
2º Sgt PM Jailson Nascimento Araújo
2º Sgt PM Silvio Martins Agostinho
3º Sgt PM Celso Robson Velten Dalfior
3º Sgt PM José Emraldo Ribeiro Lima
Cb PM Jailson Guedes Ramalho
Cb PM Hudson Caleffe Simões
Cb PM Wallace Silva Gonçalves

Art. 2º Conceder a Medalha "**Ordem da Harpia**", referente ao ano de 2013, aos seguintes civis e militares:

Civis:

José Renato Casagrande
Givaldo Vieira da Silva
André de Albuquerque Garcia
José Lúcio Campos